



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 16 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1101A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.099**

Dispõe sobre luto oficial pelo falecimento do ex-Governador do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antônio Fleury Filho.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o falecimento do Dr. Luiz Antônio Fleury Filho, ex- Governador do Estado de São Paulo, na data de ontem, 15 de novembro de 2022;

Considerando que o homenageado foi Professor, Promotor de Justiça, Deputado Federal e Governador do Estado de São Paulo pelo período de 1991 a 1994;

Considerando que o Município de Mirassol, nesta oportunidade se sente solidário à dor da família do ex-Governador;

Considerando que o homenageado é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque e bastante marcante pelos relevantes serviços prestados no Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Mirassol, pelo falecimento do ex-Governador do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Antônio Fleury Filho.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 16 de novembro de 2022.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

**Sandra Maria Diresta Galão
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

.....